Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 646/88

Autoriza a abertura de créditos Suplementares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 1.000.000,00
2.005-Concessão de Auxílio a Entidades da Região
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....Cz$ 500.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 1.300.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.007-Extenção de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 1.000.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas
3.1.3.2-Outros SErviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00
2.022-Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

LEI MUNICIPAL Nº 646/88.

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais (FPM).....Cz$ 2.000.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.034-Contribuições Sociais

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 2.000.000,00

2.039-Manutenção dos Serviços do Empréstimo Compulsório

4.2.7.0-Concessao de Emprestimos.....Cz$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo Artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 05 de setembro de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secr. da Adminsitração.